



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2° Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Acordo de Cooperação Técnica N° 68/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N° 7/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI**

Processo SEI 23.0.000052331-3

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ n° 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina- PI, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA** e **MUNICÍPIO DE PIRIPIRI**, inscrito no CNPJ sob o n° 006.553.861/0001-83, com sede na Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N° , neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n° 8.66/93 e demais dispositivos aplicáveis, bem como na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do item 2.1, da Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Técnica n° 7/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê:

" CLÁUSULA SEGUNDA- DA DISPOSIÇÃO

2.1 Os convenientes poderão colocar à disposição servidores do seu quadro pessoal efetivo."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO

2.1 Os partícipes poderão colocar à disposição/cessão servidores do seu quadro de pessoal aptos a executar as atividades de natureza pública afetas à competência do órgão cessionário."

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65 c/c art. 116 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJPI.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes dos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 17/08/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4558178** e o código CRC **2AD44DF7**.
